



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO EM CARATER EXCEPCIONAL AO
CONTRATO N° 024PMB/2020**

**PROCESSO N° 1-547/2020 -GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/PMB/2020**

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP n° 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob n°. **8848** SESP/PR, de outro lado tendo como CONTRATADA a empresa **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ n° 02.159.675/0001-03, com sede na Rua Canaã, 2604, Setor 01, município de Ariquemes/RO, representada por seu titular Sr. JURACI ALVES DOS SANTOS, CPF n° 286.001.422-53, RG n° 000522.306 SSP/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 024/PMB/2020, com base no art. 57, §4° da Lei n° 8.666/1993, e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato n° 024/PMB/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/07/2025 a 01/07/2026, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de tecnologia da informação contratados, nos termos do Memorando n° 73/GAB/2025.

Parágrafo único. A presente prorrogação tem caráter excepcional e transitório, com fulcro no art. 57, §4° da Lei n° 8.666/1993, visando garantir a prestação contínua dos serviços até a implantação do novo contrato decorrente do processo de substituição, em fase de planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RESCISÃO – Ficando acordado que a RESCISÃO do presente contrato, se dará, após, a conclusão do novo Processo Administrativo, referente a Serviços de Tecnologia da Informação (Portal da Transparência, Processo Eletrônico e outros serviços essenciais), considerando que a secretaria comunicará previamente no prazo de 30 (trinta) dias, a empresa contratada, caso o novo procedimento seja concluído antes do termino do presente instrumento contratual, de acordo com a previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO. O valor global da prorrogação excepcional ora pactuada será de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000– Buritis – RO*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

reais), correspondente ao valor atualmente praticado no contrato, sem aplicação de reajuste, conforme manifestação expressa da CONTRATADA, O valor mensal permanece R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020201 – Chefia de Gabinete

0412210012003 – Comunicação do Governo

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha 27 (ou ficha atualizada no orçamento vigente).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e dos aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento, mantendo-se em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Buritis/RO, 12 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Valtair Fritz dos Reis
Prefeito

JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME
Representante Legal
CNPJ N° 02.159.675/0001-03

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO*





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 024PMB/2020

**PROCESSO N° 1-547/2020 -GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/PMB/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.
CONTRATADA: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES WEB.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**020201 – CHEFIA DE GABINETE
0412210012003 – COMUNICAÇÃO DO GOVERNO
3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FICHA 27**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 112.500,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.07.2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000– Buritis – RO*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURACI ALVES DOS SANTOS**, CPF: 286.00*. **2-*3 em **17/06/2025 08:02:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0827.4X02.0087.U406.1055, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47* **9-*7 em **16/06/2025 12:22:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12H7.2U22.025X.R76A.7503, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.EBA.762** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.70* **2-*5 , em **13/06/2025 - 13:13:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 1368.5W13.301W.771K.8860

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

